



MUNICÍPIO DE VINHAIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL

REFERÊNCIA - B

[Handwritten signatures]

ATA - N.º 09

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um (1) Técnico Superior, da área funcional de Educação Física na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções enquadradas no Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo da Câmara Municipal de Vinhais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e dez minutos, reuniu nos Paços deste Município o júri do procedimento concursal, designado por despacho datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, constituído pelos seguintes elementos: Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo (em regime de substituição), que presidia, e os vogais efetivos Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos (em regime de substituição) e Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, para divulgar os critérios de avaliação a aplicar na Entrevista Profissional de Seleção.

De acordo com a ATA n.º 01 datada de 04.04.2022, está estabelecido que o método de avaliação n.º 3 (**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO – EPS**) com valoração de 30% na nota final é avaliada por média aritmética simples da valoração obtida nos parâmetros: Experiência Profissional (EP); Nível de Conhecimentos Associados à Função (NC); Motivação e Interesse (MI); Competências e Associadas à Função (CAF); Capacidade de Comunicação e de Relacionamento Interpessoal (RC), através dos níveis classificativos de ELEVADO, BOM, SUFICIENTE, REDUZIDO e INSUFICIENTE aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 Valores.

Assim o júri do procedimento concursal, tem definida a seguinte regra para obtenção das classificações finais:

- Para as 10 questões (*iguais em cada concurso*) os 3 elementos do júri irão ter uma grelha de avaliação em que, de forma individual cada elemento do júri atribui uma cotação (4,8,12,16,20) de acordo com a resposta obtida pelo candidato, no final é dividida por 10 (n.º de questões) e será achado o valor que corresponde a cotação do candidato para esse elemento do júri.
- Por forma a finalizar e obter o resultado final de cada candidato, o júri soma os resultados individuais de cada candidato e divide por 3 (n.º de júris) para obtenção da nota final, usando a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Cálculo para obtenção de média final:				
até 4,00 Valores	de 4,01 até 9,49 Valores	de 9,50 até 15,99 Valores	de 16,00 até 17,99 Valores	de 18,00 até 20,00 valores
4 VALORES	8 VALORES	12 VALORES	16 VALORES	20 VALORES

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri, eram nove horas e vinte minutos.

O Presidente do Júri

(Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes)

Os Vogais

(Marta Isabel Santarém Gil Vara)

(Marco Bruno Correia Borges)